

PORTARIA Nº 2.384/SAR, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Declara a aplicabilidade do meio de cumprimento com requisito constante da Instrução Suplementar nº 137-001B em helicópteros empregados em operações aeroagrícolas.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00066.017117/2018-03 e 00066.018758/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar as orientações constantes da Instrução Suplementar (IS) nº 137-001B aplicáveis a helicópteros empregados em operações aeroagrícolas.

Art. 2º Esta Portaria perderá seus efeitos com a edição de Instrução Suplementar que venha a substituir a IS nº 137-001B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO